

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ  
 Data de referência: 31/03/2017

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.**

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas					
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão	
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal							
ANALISTA	C	S	13	63	0	63	0	63	15	3	18	4	
			12	11	0	11	0	11	0	0	0	0	0
			11	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
	B	R	10	6	0	6	0	6	0	0	0	0	0
			9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			8	3	0	3	0	3	0	0	0	0	0
			7	18	0	18	0	18	0	0	0	0	0
			6	8	0	8	0	8	0	0	0	0	0
			5	4	0	4	0	4	0	0	0	0	0
	A	O	4	11	0	11	0	11	0	0	0	0	0
			3	0	10	10	0	10	0	0	0	0	0
			2	0	3	3	0	3	0	0	0	0	0
			1	0	0	0	3	3	0	0	0	0	0
<b>TOTAL ANALISTA</b>				<b>126</b>	<b>13</b>	<b>139</b>	<b>3</b>	<b>142</b>	<b>15</b>	<b>3</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	
TÉCNICO	C	M	13	91	0	91	0	91	15	4	19	7	
			12	7	0	7	0	7	0	0	0	0	0
			11	7	0	7	0	7	0	0	0	0	0
	B	D	10	7	0	7	0	7	0	0	0	0	0
			9	3	0	3	0	3	0	0	0	0	0
			8	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
			7	18	0	18	0	18	0	0	0	0	0
			6	13	0	13	0	13	0	0	0	0	0
			5	6	0	6	0	6	0	0	0	0	0
	A	I	4	15	0	15	0	15	0	0	0	0	0
			3	0	11	11	0	11	0	0	0	0	0
			2	0	3	3	0	3	0	0	0	0	0
			1	0	0	0	6	6	0	0	0	0	0
<b>TOTAL TÉCNICO</b>				<b>169</b>	<b>14</b>	<b>183</b>	<b>6</b>	<b>189</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	
AUXILIAR	C	F	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	B	U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A	N	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL AUXILIAR</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
PJ				0	0	0	0	0	0	0	0		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>295</b>	<b>27</b>	<b>322</b>	<b>9</b>	<b>331</b>	<b>30</b>	<b>7</b>	<b>37</b>	<b>11</b>	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.